

## ÁGUAS GUARIROBA S.A.

CNPJ/ME n.º 04.089.570/0001-50

NIRE 54.300.003.638

(COMPANHIA ABERTA)

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2022

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2022, às 11h00min, na sede social da COMPANHIA, na Rua Antônio Maria Coelho, n.º 5401, Santa Fé, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.021-170.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

**MESA:** Foram indicados para compor a mesa o Sr. RADAMÉS ANDRADE CASSEB, como presidente e o Sr. YAROSLAV MEMRAVA NETO, como secretário

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (ii) a autorização da lavratura da presente em forma de sumário, nos termos do § 1º, art. 130 da Lei das Sociedades por Ações.

**DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração, por decisão unânime deliberaram:

(i) reeleger, com prazo de mandato de 1 (um) ano, os Srs. **THEMIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, geólogo, portador do RG n.º 7753426 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n.º 280.162.031-91, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; **GABRIEL MARTINS BUIM**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro da computação, portador da cédula de Identidade RG n.º 44.099.486 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n.º 345.517.548-11, para exercer o cargo de Diretor Executivo da Companhia; e **ANDRÉ PIRES DE OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.470.815 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n.º 094.244.028-56, para o Cargo de Diretor de Relações com Investidores, todos com endereço comercial na Rua Antônio Maria Coelho, n.º 5401, Santa Fé, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.021-170.

Os Diretores ora reeleitos, presentes nesta Reunião, declaram para todos os fins e efeitos legais que atendem às condições de elegibilidade previstas nos artigos 146, “caput”, e 147 da Lei nº 6.404/76, isto é, que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, razão pela qual, tomam posse neste ato, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse e declaração de desimpedimento, Anexo I a presente ata e no livro de registro de atas da Reunião da Diretoria.

(ii) autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do §1º, art. 130 da Lei nº 6.404, 15 de dezembro de 1976.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratada, a reunião foi suspensa, para lavratura desta Ata que, lida, foi assinada por todos os conselheiros.

**ASSINATURAS:** RADAMÉS ANDRADE CASSEB, Presidente; YAROSLAV MEMRAVA NETO, Secretário. CONSELHEIROS: RADAMÉS ANDRADE CASSEB; GUILLERMO DELUCA; e YAROSLAV MEMRAVA NETO.

*Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.*

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2022.

---

**RADAMÉS ANDRADE CASSEB**  
Presidente da Mesa

---

**YAROSLAV MEMRAVA NETO**  
Secretário da Mesa

## ANEXO I

### TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **Themis de Oliveira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, geólogo, portador do RG n.º 7753426 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o n.º 280.162.031-91, com endereço comercial na Rua Antonio Maria Coelho, n.º 5.401, Bairro Santa Fé, CEP 79.021-170, reeleito para o cargo de Diretor Presidente de Águas Guariroba S.A. (“Companhia”), pela Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, com mandato até 24 de janeiro de 2023, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I – não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”);

II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;

III– atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; e

IV – não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O diretor reeleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Rua Antonio Maria Coelho, n.º 5.401, Bairro Santa Fé, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.021-170.

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2022.

---

**Themis de Oliveira**

## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **Gabriel Martins Buim**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro da computação, portador da cédula de Identidade RG nº 44.099.486 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 345.517.548-11, com endereço comercial na Rua Antonio Maria Coelho, nº 5.401, Bairro Santa Fé, CEP 79.021-170, reeleito para o cargo de Diretor Executivo da Águas Guariroba S.A. (“Companhia”), pela Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, com mandato até 24 de janeiro de 2023, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I – não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”);

II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;

III– atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; e

IV – não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O diretor reeleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Rua Antonio Maria Coelho, nº 5.401, Bairro Santa Fé, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79.021-170.

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2022.

---

**Gabriel Martins Buim**

## TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, toma posse nesta data, o signatário abaixo, **André Pires de Oliveira Dias**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.470.815 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 094.244.028-56, com endereço comercial na Rua Antonio Maria Coelho, nº 5.401, Bairro Santa Fé, CEP 79.021-170, reeleito para o cargo de Diretor de Relações com Investidores da Águas Guariroba S.A. (“Companhia”), pela Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, com mandato até 24 de janeiro de 2023, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I – não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”);

II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;

III– atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações; e

IV – não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O diretor reeleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Rua Antonio Maria Coelho, nº 5.401, Bairro Santa Fé, CEP 79.021-170.

Campo Grande/MS, 24 de janeiro de 2022.

---

**André Pires de Oliveira Dias**